



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20-018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS COM CHIP DE DADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e como **CONTRATADA** a empresa **ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 19.159.789/0001-56, estabelecida na Av. Antonio Abraão Caram, nº 300, Bairro São Jose, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada por Amanda Gontijo Barsante, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13.859.466, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 073.785.636-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021, notadamente seus artigos 124, I, “b”, e 125, conforme Processo e-PAD 47.857/2024, PROAD 1997/2024, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do ACRÉSCIMO:

Ficam acrescidos ao objeto inicialmente contratado, 4 (quatro) rádios portáteis e 1 (um) gerenciador de rastreamento dos equipamentos, nos termos da manifestação da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI), **PROPOSIÇÃO N. TRT/SINPI/014/2024** (doc. e-PAD 47857-2024-24).

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em razão da alteração proposta na Cláusula anterior deste termo, fica acrescido ao contrato, a partir da assinatura do presente Termo, o valor global anual **de R\$9.268,80 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 22,89% (vinte e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos e no percentual apurados pela SELD (Comunicação Interna n. SELD/SCRD/459/2024 - doc. n. 47857-2024-31), passando a vigorar os valores a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Unitário Anual R\$	Valor global anual (R\$)
1	Locação de rádio portátil com comunicação instantânea via chip de dados (fornecido pelo CONTRATANTE), oferecendo cobertura nacional independente da tecnologia de rede CATSER: 21750 MODELO: PNC 380	Unid.	29	135,00	1.620,00	46.980,00
2	Locação de gerenciador de rastreamento dos equipamentos	Unid.	1	232,40	2.788,80	2.788,80
Valor Total						49.768,80

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 16 de setembro de 2024 e de seus aditamentos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**ELETRON ELETRICIDADE E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Amanda Gontijo Barsante